

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 27 de abril de 2023 • Edição Extraordinária 2498 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 284/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso V do artigo 24 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.

RESOLVE

Conceder VACÂNCIA, para a assunção do cargo de **Agente de Trânsito**, para o qual foi convocada por Concurso Público Municipal Nº 01/2019, através do Edital de Convocação Nº 414 de 10 de março de 2023, a Senhora **FABRICIA PIOVESAN BILIATO**, ocupante do cargo de Secretária Escolar.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de abril de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

REPUBLICADA POR TER SAIDO COM ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO Nº 2.496.



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por:

Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

Soja, arroz e gado

A economia

Sol e céu

Um novo amanhecer

Trator e lavoura

Uma nova plantação

PORTARIA Nº 291/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Primavera do Leste - Mato Grosso".

RESOLVE

Conceder o Adicional sobre sua base salarial, no mês de abril de 2023, aos profissionais da Educação Básica Pública de carreira designados para o exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, aos servidores abaixo relacionados:

COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
2587/1	CLEUSA DOS SANTOS	COORDENADORA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	60
1380/1	GISLANE APARECIDA DE LIMA	COORDENADORA PEDAGÓGICA EDUCAÇÃO INFANTIL	60
2460/1	GRACIELI MARIA BRUSCHI	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA SME	60
2486/1	JUCELIA VIEIRA DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA EDUCAÇÃO INFANTIL	60
4700/9	MARIA CRISTINA FAGUNDES CORREA ROSA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	60
1066/1	RUBIA GRACIELA LONGHI	COORDENADORA PEDAGÓGICA EDUCAÇÃO INFANTIL	60
7985/1	SYLER JEAN VIEIRA ALVES NOGUEIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	60

APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO OU OPERACIONAL

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
2846/1	DEOCLIDES SIRQUEIRA MARINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50
1096/1	GERLANY RAMOS ARAUJO	SECRETÁRIA	50
1028/1	IRLEIA CRISTHIANE DOS SANTOS BALBINO	SECRETÁRIA	50
2514/1	JAIR PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50
9427/1	JANAINA DE CASTRO SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	50
10493	LUCAS DOS SANTOS SILVA	ELETRICISTA	50
8813/1	LUCAS HENRIQUE NICODEMOS VIANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50
2479/1	MURILO DA COSTA RAMOS	TECNICO INFORMATICA	50
2926/1	OSVALDINO GOMES DE OLIVEIRA	COZINHEIRO	50
5299/2	RENATA DAMACENO	SECRETÁRIA ESCOLAR	50
2491/1	WASHINGTON SOUZA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50

DIRETOR(A) ESCOLAR

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
5782/2	ADRIANA PERES PINHEIRO	EMEI SANTA URSULA LEDOCHOWSKA	50
2492/1	ALDA BIANCHINI MACHADO	EMEI SÃO JOSÉ	50
1312/1	CARMEM COSTA DE ALMEIDA	EMEF SÃO JOSE	50
1326/2	CYNARA GONCALVES SANTOS	EMEI DIONE PAVIN	55
2506/1	ELEIA ROMITTI	EMEI PEQUENO PRINCIPE	50
2464/1	EURIDES RODRIGUES BARBACENA	EMEI JEFERSON GALBIATTI MIRA	50
9543/1	GUSTAVO DOS SANTOS MIGUEL	EMEF MAURO WENDELINO WEIS	60
5363/4	JANE PAZ MARTINS	EMEI PROFª ROSIDELMA ALMEIDA FERRAZ	55
8767/1	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	EMEI LEANDRO VIEIRA GOMES	50
6959/1	JOZY PEREIRA DE ARAÚJO	EMEI GALILÉIA	50
2741/1	KATIA FRANCIELLE FRANZONI	EMEI JONAS PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	50
2687/1	LILIANE MARIA SCHEID LEONARCZYK	EMEF NOVO HORIZONTE	55
2794/1	MARCOS MAZZETTO	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	50
2586/1	MARIA DE LOURDES MAZINI CESCO	EMEI BOA ESPERANÇA	50
9415/1	MARIA JOZELIA GOMES TEIXEIRA BRAGA	EMEFTI MARIA DALLAFIORA COSTA – PARMA VIDA	50
2450/1	PAULO SERGIO DA SILVA	EMEI MUNDO ENCANTADO	50
9493/1	RAQUEL DE MATOS DEIRÓ LEAL	EMEI ERCOLINO COSTA	50
6462/2	SILMARA DE ANDRADE GARCIA BARROS	CME CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	50
2448/1	SILVIA ADRIANA AGUIAR ARAUJO	EMEF 13 DE MAIO	55
2786/1	SONIA MARIA DE CARVALHO BORBA	EMEI PROFª ELIENE MACEDO DOS SANTOS	50
2814/1	SONILDA DIAS MOREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	EMEI LAR MARIA DE NAZARÉ	50
8729/1	ZILMA ALVES DA COSTA	EMEI SONHO DE CRIANÇA	55

DESLOCAMENTO AOS PROFISSIONAIS EM ESCOLAS NO CAMPO

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
-----	--------------	--------------	------

2646/1	ANGELA MARIA ALVES OLIVEIRA FIGUEIREDO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
2831/1	CARLOS SEBASTIÃO FERREIRA	PROFESSOR(A) MATEMATICA	33
10241/1	EDSON DE JESUS DA PAZ	PROFESSOR(A) LINGUA INGLESA	11
10054/1	EDVANIA ALVES RODRIGUES SAMPAIO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
8443/1	ELAINE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) LINGUA PORTUGUESA	33
5004/7	GEAN MARCOS OLIVEIRA DE MORAES	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
9673/1	ISABEL BORGES DOS SANTOS	SECRETARIO (A) ESCOLAR	33
6787/2	JACKELLINY DA SILVA SANTOS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
8905/1	JUCELANE BENETTI	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
7087/5	KATLLEN CHRIS OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
5455/2	LAIZA PATRICIA BRASIL CHAVES LEITE	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
627/1	MARIA APARECIDA PESSOA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	33
2664/2	MARIA INES NEGRI FRIESS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
2879/1	MARIA REGINA GALVAO DOMINGUES	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
1118/1	MARILDA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
2727/2	MARLETE LUIZA DOURADO CHOI	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
10399/1	NERENICY RODRIGUES MARTINS PIRES	COZINHEOR(A)	33
1336/1	NEWTON SILVA DOURADO	PROFESSOR(A) HISTÓRIA	33
6083/9	PATRICIA CARVALHO RODRIGUES	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
4773/2	PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FISICA	33
9417/1	SANDRA CRISTINA DA SILVA	COZINHEIRO(A)	33
4697/1	VILMA DE JESUS MARINHO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
2896/1	WALDECY JESUS SANTOS	PROFESSOR(A) CIENCIAS	33
8001/3	WANDA CRISTINA COSTA DE DEUS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33

EDUCAÇÃO ESPECIAL

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
5649/1	CLAUDIA CHAVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20
10561/1	LEIDIANY DE SOUZA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEF. INT	20
7309/2	LIA BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEF. INT.	20
10560/1	SIDILEIA CHAVES DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20

ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
2882/2	CLEUNICE CANZI	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35
886/1	BERENICE VIEIRA DOS SANTOS	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35
8865/1	IRANILZA ROSA SAMPAIO REIS	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35
8659/3	MARCELO DE SOUZA	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35
6862/1	SONIA DOS SANTOS PINHEIRO	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35

COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) NA UNIDADE ESCOLAR

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
2462	ALEXSSANDRA RODRIGUES DE ARRUDA	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEI ERCOLINO COSTA	35
1006/1	ALTAMIRO SOUZA LUZ	COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EMEF NOVO HORIZONTE	35
8917/1	ANAIE ATHANAZIO DOS SANTOS ANDRADE	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI LEANDRO VIEIRA GOMES	35
7045/5	ANGELA MARIA BONELLI ROMEIRO	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEI PEQUENO PRINCIPE	35
5193/3	CATIA JANINE NILSSON	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEI LAR MARIA DE NAZARÉ	35
5010/7	CLEIA GONDIM DE FREITAS	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF MAURO WENDELINO WEIS	35
5572/1	CRISTIANE VIEIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF 13 DE MAIO	35
1403/1	DORILEIA ADRIANA SANTOS SILVA DE TONI	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF NOVO HORIZONTE	35
8623/3	EDER LUIZ OLIBONI	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI SONHO DE CRIANÇA	35
4262/11	EDINA RIBEIRO FRAGASSO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI PROF ROSIDELMA ALMEIDA FERRAZ	35

9091/3	ELIANE THOME DE ANDRADE	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEFTI MARIA DALLAFIORA COSTA – PARMA VIDA	35
5001/2	IARA MARIA CORTES DE MIRANDA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI DIONE PAVIN	35
7988/2	JACKELLINY SANTOS CASTELHANO	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF 13 DE MAIO	35
9038/1	JOANA DARCI LUCIO PEREIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI LAR MARIA DE NAZARÉ	35
1240/1	JOYSSE VIRGINIA DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF NOVO HORIZONTE	35
7738/7	LAUDICEIA STRESSER GOMES	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEFTI MARIA DALLAFIORA COSTA – PARMA VIDA	35
6458/3	LIENIMAR DE SOUZA ALMEIDA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CME CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	35
2742/1	LUCIANI DE ALMEIDA CUNHA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI BOA ESPERANÇA	35
6637/9	LUCIMAR MOTA MOREIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI PROF ELIENE MACEDO DOS SANTOS	35
8074/1	MARGARETE VIEIRA DE ARAUJO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI MUNDO ENCANTADO	35
2573/1	MARIA GERALDA TELES PESSOA BORBA DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI MUNDO ENCANTADO	35
926/1	MARIA REGINA ROSSATO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI JONAS PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR	35
8593/2	MARIA ZIRLENE DE SOUSA SANTOS	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	35
9571/1	MARLI APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI SÃO JOSÉ	35
7739/6	NAGELA MOREIRA LOPES DE OLIVEIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI MUNDO ENCANTADO	35
2671/2	NEUZA MARIA DE VARGAS SELONK	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI MUNDO ENCANTADO	35
6154/13	OZENI APARECIDA RENAL DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI JONAS PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR	35
9591/1	POLIANA RODRIGUES FLORENTINO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI BOA ESPERANÇA	35
6916/2	REJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI SONHO DE CRIANÇA	35
1340/1	RENATA DE FREITAS MOURA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	35
9036/1	RODRIGO ANGELO DI BERTI	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI DIONE PAVIN	35
5304/7	ROSANGELA FERREIRA GONÇALVES	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEF 13 DE MAIO	35
6463/8	ROSANIR PEREIRA DE SOUZA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI GALILÉIA	35
5607/1	ROSINEI PEDROLO VERGILIO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEF 13 DE MAIO	35 PROPORCIONAL A 14 DIAS
8034/3	SANDRA MARIA PERES SAMPAIO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEF MAURO WENDELINO WEIS	35
8378/1	SIMONNY RODRIGUES MIRANDA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CME CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	35
6807/2	SOLANGE ALVES FERNANDES	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI DIONE PAVIN	35
4994/7	SOLANGE FERREIRA DORETO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEF SÃO JOSÉ	35
7547/8	VALDA RODRIGUES DOS SANTOS	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI ERCOLINO COSTA	35
8723/1	VANESSA MAIA DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI PROFª ROSIDELMA ALMEIDA FERRAZ	35
9491/22	VIVIANE ALVES PICHIONI MENDES	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEI SANTA ÚRSULA	35
6102/12	YURIA CAETANO FRANÇA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEFTI MARIA DALLAFIORA COSTA – PARMA VIDA	35

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de abril de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 292/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 72 e 75 da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016, designa os abaixo nomeados para integrarem, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste – IMPREV:

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear os Membros do Conselho Deliberativo do IMPREV, conforme composição abaixo:

Representantes dos Segurados Ativos:

- 1) Titular: CYNARA GONÇALVES SANTOS
Suplente: ELIANE DE FÁTIMA BERTÓGLIO SCHLTZ
- 2) Titular: MARCELO DE OLIVEIRA NEVES
Suplente: SIRLEIDE MARIA DE SOUZA CUSTÓDIO

Representantes dos Segurados Inativos:

- 1) Titular: SINARA MENDES GUIMARÃES
Suplente: MARIA ROSALHA FERNANDES BARBOSA

Representantes do Poder Executivo:

- 1) Titular: FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Suplente: PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

Representantes do Poder Legislativo:

- 1) Titular: SANDRA JACOB DI DOMENICO
Suplente: RAFAEL SACHS

Artigo 2º - Nomear os membros do Conselho Fiscal do IMPREV, conforme composição abaixo:

Representantes dos Segurados Ativos:

- 1) Titular: ADRIANO VOIGT
Suplente: CLAUDETE XAVIER DE FREITAS

Representantes do Poder Executivo:

- 1) Titular: MULLER FERREIRA DOS SANTOS
Suplente: EMERSON RODRIGO DA SILVA

Representantes do Poder Legislativo:

- 1) Titular: WOXITON VILAS BOAS DE LIMA
Suplente: SIMONE FAJARDO MARAFON

Artigo 3º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do IMPREV será de 02 (dois) anos, podendo o representante eleito ser reconduzido pelo menos uma vez.

Artigo 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do Conselho Deliberativo e Fiscal do IMPREV serão tratados e definidos no Regimento Interno.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 410/2021.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 24 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de abril de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 293/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

INEXIGIBILIDADE Nº 118/2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SBN - LTDA-ME, REPRESENTANDO A BANDA SAVANA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO DENOMINADO PRIMA CANTA 2023, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 02 A 06 DE MAIO, NOS TERMOS DO ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE - SECULT.
Fiscal do Contrato	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 27 de abril de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 294/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido do mesmo, o Senhor **ANDRE FRANCISCO SONTAK DE MORAIS**, que exercia a função de **Coordenador de Cultura e Juventude**, designado pela Portaria nº 096/2021.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 04 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 27 de abril de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 295/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento ao servidor relacionado abaixo, previsto no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no seguinte Padrão de Vencimento:

Padrão de Vencimento "D"

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
THAIS BARBOSA DE SOUZA	ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA SAMU	FEVE-REIRO/2023

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 27 de abril de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL.

ELO.

PORTARIA Nº 296/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 107 e ss do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2.288 de 1º de março de 2023, que regulamenta a conversão em pecúnia, concessão e gozo de licença-prêmio dos servidores efetivos municipais e dá outras providências;

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, no mês de Abril de 2023, aos servidores abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR (A)	CARGO	DIAS
24/1	CLAUDIOMIRO CAS-	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO	90
254/1	DELSINO PEDRO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS I	90
585/1	DIRCEU DA SILVA OLIVEIRA	LIXEIRO I	90
5287/1	DJACYRA CARVALHO DE QUEIROZ	ENFERMEIRO PADRÃO	90
5122/2	ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA	TELEFONISTA 30HSM	90
1330/1	ELISIANA LORENZZON DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	90
4945/2	INES DE FATIMA BRANDÃO SCHMIDT	TECNICO EM ENFERMAGEM	90
6829/1	IRENE APARECIDA COFERRI FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR(A)	90
6740/1	LAURA AUXILIADORA BODNAR	ASSISTENTE SOCIAL	90
4907/2	LUCIANA PEREIRA DOMINGOS SILVA	ALMOXARIFE	90
7306/1	MARGARETE LUZIA HENZ HACHMANN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	90
1117/1	MARINALVA DE MELO PIO	GARI I	90
860/1	MARIO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	OPERADOR DE MAQUINAS I	90
8398/1	MARLANA MAISA ZIMMERMANN	AGENTE ADMINISTRATIVO	90
5260/2	ROGERIO DELMON DA SILVA	TECNICO AGRICOLA	90
6940/1	ROSELY SOUSASILVA	MONITOR SOCIAL	90
391/1	RUDIMAR ANTONIO POSTAL	MOTORISTA I	90
7520/1	SIMONY CORREA ROSA BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	90
2739/2	WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA	PROFESSOR(A)	90

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 27 de abril de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 297/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido do mesmo, o Senhor **ANTONIO EUFLAUSINO GENEROSO**, que exercia a função de **Chefe de Equipe de Serviços da Saúde**, designado pela Portaria nº 687/2021.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 03 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 27 de abril de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 299/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Primavera do Leste - Mato Grosso".

R E S O L V E

Conceder o Adicional sobre sua base salarial, referente ao mês de março de 2023, ao profissional da Educação Básica Pública de carreira designado para o exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, ao servidor abaixo relacionado:

DESLOCAMENTO AOS PROFISSIONAIS EM ESCOLAS NO CAMPO

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
4697/1	VILMA DE JESUS MARINHO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33 PROPOR-CIONAL A 24 DIAS

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 27 de abril de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 298/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **EDINEIA FERREIRA DE SOUZA**, que exercia a função de **Maqueiro(a)**, designada pela Portaria nº 977/2022.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 24 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 27 de abril de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 300/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 426 de 17 de março de 2023 do Concurso Público Municipal 01/2019,

R E S O L V E

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **KARLA BRUNNA SOUSA CAVALCANTE**, para exercer a função de **Psicólogo**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 27 de abril de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

DECRETOS

DECRETO Nº 2.298 DE 25 DE ABRIL DE 2023

“Altera o Decreto nº 1.887 de 17 de fevereiro de 2020 do Município de Primavera do Leste”.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 58, IV da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste:

DECRETA

Artigo 1º - Altera-se o Decreto Municipal de nº 1.887 de 17 de fevereiro de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º - O procedimento de cooperação do Programa “Quem Ama Cuida” será gerenciado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste, competindo-lhe:

(...)

Art. 5º - Fica criada uma Comissão Especial, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constituída de 01 (um) representante da Assessoria Jurídica, 01 (um) representante da Secretaria de Governo, 01 (um) representantes da Secretaria de Infraestrutura - SINFRA, e 02 (dois) representantes da Secretaria de Meio Ambiente, para avaliar os projetos apresentados pelos participantes através de Chamamento Público.”

Artigo 2º - Altera-se o Anexo I do Decreto Municipal de nº 1.887 de 17 de fevereiro de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO I

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº ____/____

Acordo de Cooperação que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE** e _____, para cooperação do “PROGRAMA QUEM AMA CUIDA”, Governo e sociedade com interesses mútuos.

O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, por sua **PREFEITURA MUNICIPAL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.974.088/0001-05, com sede no Paço Municipal, sito à Rua Maringá, 444, Centro, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente _____, e do outro lado _____, representada pelo(a) Senhor(a) _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____ - MT, portador da Cédula de Identidade nº _____/____, CPF nº: _____, titular, devidamente autorizado, nos termos da Lei, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem como objeto o Edital _____ onde propõe a adoção _____, lote _____, conforme projeto apresentado e aprovado pela Comissão Julgadora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

Promover a participação da sociedade na urbanização, nos cuidados e na manutenção de equipamentos urbanos comunitários do Município de Primavera do Leste, em conjunto com o Poder Público Municipal;

Conscientizar a população de que a preservação dos equipamentos urbanos comunitários de que trata esta Lei passa pela colaboração da sociedade ao Poder Público Municipal;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE.

Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT:

Fornecer dados e informações para elaboração e execução do projeto;

Fiscalizar e acompanhar a execução do projeto proposto;

Acompanhar o cumprimento deste Acordo de Cooperação;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE

O cooperante será o único responsável pela realização dos serviços descritos no respectivo acordo de Cooperação, bem como por quaisquer danos causados à Administração Pública Municipal e a terceiros por seus atos.

Para execução dos serviços concebidos no projeto proposto, o cooperante deverá valer-se de pessoal próprio ou contratado de terceiros, inexistindo vínculo de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

Deverá obedecer aos padrões de publicidade estabelecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Deverá zelar pelo cumprimento da proposta constante no projeto apresentado, sob pena de revogação do Acordo de Cooperação.

O descumprimento injustificado do projeto ou o abandono do equipamento comunitário pelo interessado acarretarão na rescisão do Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Não há nenhum ato previsto neste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que acarrete despesa para a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente acordo DE COOPERAÇÃO terá vigência de _____ (_____ meses), podendo ser prorrogado por acordo mútuo entre as partes por iguais períodos não inferiores a 12 (doze) meses, contado a partir a assinatura deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DENÚNCIAS E RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO poderá ser denunciado ou rescindido por acordo entre as partes a qualquer tempo, respeitando as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo de vigência.

No término ou na rescisão do Acordo de cooperação os móveis adquiridos e as benfeitorias porventura erigidas no equipamento público comunitário, serão incorporados ao Patrimônio do Município, não havendo por parte do cooperante, direito a qualquer indenização ou retenção de móveis ou por benfeitorias que nele realizar, salvo objetos destinados a fim exclusivo de publicidade, desde que fique comprovado não acarretar quaisquer ônus ou prejuízo ao Município, sendo preciso apresentação de justificativa que passará pela aprovação da comissão julgadora estabelecida no artigo 5º, do Decreto nº 1.814 de 09 de maio de 2019 e suas alterações.

Este Acordo de Cooperação em momento algum concede qualquer tipo de uso à entidade cooperante a não ser aqueles já estabelecidos na legislação, principalmente no que diz respeito à concessão de uso ou permissão de uso.

A cooperação não altera a natureza jurídica do bem de uso comum da população, nem autoriza qualquer exploração comercial ou uso particular do equipamento público comunitário objeto do acordo de cooperação, ressalvado o disposto em Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADIÇÃO

O presente Acordo de Cooperação poderá ser modificado mediante Termo Aditivo por mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização da execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO serão atribuições do Município de Primavera do Leste/MT, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT se compromete a mandar publicar como condição de eficácia, o extrato do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO e de seus eventuais aditamentos, no Diário Oficial Do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Os casos omissos e dúvidas que surgirem na execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO serão resolvidos de comum acordo pelas partes, ficando eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste – MT, para dirimir as questões na esfera jurídica.

E, por estarem justas e acordadas as partes convenientes, firma este ACORDO DE COOPERAÇÃO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que abaixo subscrevem.

Primavera do Leste - MT, ____ de _____ de 2023.

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Empresa

TESTEMUNHA:

CPF:

RG:

TESTEMUNHA:

CPF:

RG:

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de abril de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO, VISANDO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DE 10 (DEZ) LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA (UTI-P) - UTI PEDIÁTRICA, DESTINADA À ASSISTÊNCIA A PACIENTES COM IDADE DE 29 DIAS A 14 OU 18 ANOS.

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que em virtude de interesse da Administração Pública, **FICA ALTERADO A DATA DE INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PARA O DIA 27 DE ABRIL DE 2023, EM DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DAS 07H00MIN ÀS 13H00MIN**, sendo que o processo permanecerá em aberto até a abertura de um novo Credenciamento com mesmo objeto, o local e demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados.

Esclarecemos que a inscrição para o ingresso não assegura o credenciamento junto a Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para análise administrativa que avaliará a inclusão, ou não dos candidatos.

A retirada do edital deverá ser feita no site www.primaveradoleste.mt.gov.br – Item “EMPRESA – Editais e Licitações” ou através do e-mail: licita3@pva.mt.gov.br.

Maiores informações pelo telefone: (66) 3498-3333, ramal: 215.

Primavera do Leste - MT, 26 de abril de 2023.

***Adriano Conceição de Paula**
Coordenador de Licitações

* Original assinado nos autos do processo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2023

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0501/2023, em favor da Empresa Y. M. LOCAÇÕES E EVENTOS - LTDA, representando o Artista MATHEUS FERNANDES para atender à demanda de Show Artístico no 37º Aniversário de Primavera do Leste, a ser realizado entre os dias 11 e 14 de maio de 2023, na Arena Multieventos, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, nos termos do Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 27 de abril de 2023.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprima@pva.mt.gov.br
dioprima@outlook.com

HINO NACIONAL BRASILEIRO

Ouviram do Ipiranga, às margens plácidas
De um povo heroico, o brado retumbante
E o Sol da liberdade, em raios fúlgidos
Brilhou no céu da pátria nesse instante

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte
Em teu seio, ó liberdade
Desafia o nosso peito a própria morte

Ó Pátria amada Idolatrada Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança, à terra desce
Se em teu formoso céu, risonho e límpido
A imagem do Cruzeiro resplandece
Gigante pela própria natureza
És belo, és forte, impávido colosso
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada Entre outras mil és tu, Brasil ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo, és mãe gentil pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido
Ao som do mar e à luz do céu profundo
Fulguras, ó Brasil, florão da América
Iluminado ao Sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores
Nossos bosques têm mais vida
Nossa vida, no teu seio, mais amores

Ó Pátria amada Idolatrada Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado
E diga o verde-louro dessa flâmula
Paz no futuro e glória no passado
Mas se ergues da justiça a clava forte
Verás que um filho teu não foge à luta
Nem teme, quem te adora, a própria morte

Terra adorada Entre outras mil és tu, Brasil ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo, és mãe gentil pátria amada, Brasil!

Composição:

Joaquim Osório Duque Estrada
Francisco Manuel da Silva